

LEI N° 11/97

**FECHAMENTO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PREFEITO MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fechada a Rua santa Helena no trecho entre a Rua Minas Gerais e a Rua Goiás, ficando quadras 2 e 3 pertencentes a Escola, unidas entre si.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 1.997.

Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal